

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CURSO DE DIREITO  
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E PROCESSO CONSTITUCIONAL



Av. NS 15, 109 Norte Bloco C, Sala 05 | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3229 4591/ 3229 4524 | [www.uft.edu.br/direito](http://www.uft.edu.br/direito)  
E-mail: [posconstitucional@uft.edu.br](mailto:posconstitucional@uft.edu.br)

EDITAL Nº 01/2019 - PÓS/CONST  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
DIREITO E PROCESSO CONSTITUCIONAL

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), atendendo às necessidades essenciais e temporárias de um projeto específico da Instituição, torna público o **processo seletivo, com inscrições entre os dias 02 de maio a 20 de maio de 2019, para seleção de candidatos para ingresso no curso de Especialização em Direito e Processo Constitucional - turma II**, sendo este curso regulamentado nos termos da Resolução nº 01/2007 do CNE/CES, em conformidade com as Normas Gerais da Pós-graduação), (Resolução Consepe/UFT nº 10, de 14 de março de 2018) e sendo aprovada e credenciada pela Resolução da Reitoria nº 04, de 26 de fevereiro de 2004, atualizado pela Resolução Consepe/UFT nº 16/2019.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Este edital visa selecionar candidatos para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Direito e Processo Constitucional - turma II (2019-2020)**, tendo como objetivo geral atender à grande demanda por cursos de especialização que atendam aos profissionais que atuam com direito público, em especial da área do Direito, da Administração, de Ciências Contábeis e Sociais e Economia, capacitando-os para atuarem administrativa e judicialmente. Ademais, há uma escassez de cursos de especialização de qualidade no Estado do Tocantins, razão pela qual a formação profissional ofertada reforçará o preparo do profissional para enfrentar o mercado de trabalho e a atuação política e social.

### 1.1. Vagas:

1.1.1. Serão ofertadas **50 (cinquenta) vagas** (48 público geral, 01 vaga reservada a servidores da Universidade Federal do Tocantins e 01 vaga reservada para pessoas com inscrição no NIS – Número de Identificação Social, número de cadastro atribuído pela Caixa Econômica Federal às pessoas que são beneficiadas por programas sociais).

1.1.1.1 As vagas reservadas para servidores da UFT e pessoas inscritas nos NIS serão oferecidas com bolsa de 100% do valor total do curso.

1.1.1.2 Havendo mais de 01 (um) candidato inscrito por vaga, será feita a seleção pela média aritmética do histórico acadêmico de graduação. Havendo empate, o critério de desempate será por meio de prova objetiva.

1.1.1.3 Não havendo inscritos para alguma das vagas com bolsa, a mesma retorna para o quadro de concorrência geral.

1.1.2. A oferta do curso fica restrita ao preenchimento de no mínimo 40 vagas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

### 2.1. Inscrições:

a) De 02 a 20 de maio de 2019, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para o preenchimento das vagas para o ano letivo 2019/2020.

b) As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do formulário específico, publicado no seguinte endereço virtual <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx>, sendo que na data estabelecida no cronograma, de 21 a 23 de maio de 2019, o candidato deverá entregar os documentos solicitados para efetivação da inscrição na sala 05, Bloco C, Campus UFT – Palmas.

c) Para validar a inscrição, após ser devidamente preenchido o formulário *online*, os candidatos deverão entregar na secretaria da pós - graduação todos os documentos requeridos neste item.

I - Carteira de identidade e CPF (fotocópias autenticadas);

II - Visto RNE para estrangeiros residentes no país (fotocópia);

III - Diploma e histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC (fotocópia);

IV - Comprovante de quitação com o serviço militar se for o caso (fotocópia);

V - Certidão de casamento, caso haja mudança de nome (fotocópia);

VI - Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (fotocópia);

VII - Currículo lattes ou vitae;

### 2.2. Requisitos para Inscrição

a) Aceitar realizar um exame de seleção, cujo critério será a análise de currículo. Apenas poderão participar da seleção para ingresso no curso profissionais que tenham curso superior e interesse na área do curso.

b) Possuir disponibilidade de tempo para desenvolver com plena efetividade o curso de Especialização nos horários previamente estabelecidos.

c) Pagamentos da taxa de inscrição no **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. A taxa de inscrição será paga através de boleto emitido no Portal <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx>

2.3 A inscrição somente será válida e efetivada após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição.

### 2.4. Disposições Gerais sobre Inscrições

a) É vedada a inscrição extemporânea.

b) As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, aquele que não preencher o formulário de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

c) Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

d) A coordenação do curso de Especialização em Direito e Processo Constitucional não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na *internet*, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

e) A homologação das inscrições será publicada por meio da página da UFT, no endereço <https://ww2.uft.edu.br/index.php/ensino/pos-graduacao0/especializacao/136-ensino/especializacao/12448-direito-e-processo-constitucional> e via e-mail conforme o cronograma estipulado neste Edital.

f) O curso será ministrado preferencialmente nos seguintes dias e turnos:

Sexta-feira: das 19h às 22h30

Sábado: das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Domingo: das 08h às 12h30

Frequência exigida: 75% de presença a cada módulo.

g) As aulas do curso devem acontecer entre junho de 2019 e maio de 2020, conforme agenda com todas as aulas que será divulgada por meio eletrônico, pela secretaria do curso, e na página oficial do curso

<https://ww2.uft.edu.br/index.php/ensino/pos-graduacao0/especializacao/136-ensino/especializacao/12448-direito-e-processo-constitucional> e pelo Portal dos Inscritos em Cursos ou Evento: <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx>

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

3.1. Os candidatos inscritos serão submetidos à seleção do presente Edital, conforme cronograma definido, de caráter classificatório, para preencher 50 (cinquenta vagas). O processo de seleção terá como item de avaliação a Análise de Currículo que adotará, por sua vez, os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I) Formação acadêmica; artigos publicados em revistas científicas qualificadas pelo Capes-*Qualis* (Conceito A: 4 pontos; Conceito B: 2 pontos; Conceito C: 1 ponto);

II) Participação em eventos de caráter científico: sem apresentação de trabalho (1 ponto); com apresentação de trabalho: (2 pontos);

III) Experiência e atuação pertinentes à temática do curso de Especialização em Direito e Processo Constitucional (5 pontos);

IV) Possuir especialização (1 ponto cada título); possuir mestrado (3 pontos cada título); possuir doutorado (6 pontos cada título). A pontuação máxima será igual a 25.

3.2. Os currículos deverão ser documentados nos itens acima destacados, para ser válida a pontuação. Itens não documentados não serão considerados.

3.3. O currículo, junto com a documentação pertinente, deverá ser entregue pelo candidato em local e data previstos no Cronograma. Também será aceito o envio da documentação via eletrônica, com a documentação digitalizada e anexada para o e-mail: [posconstitucional@uft.edu.br](mailto:posconstitucional@uft.edu.br) ou ainda via SEDEX, com postagem até o dia 23 de maio de 2019, para o seguinte endereço:

**Universidade Federal do Tocantins**

**Câmpus de Palmas**

**Curso de Direito - Secretaria de Pós-graduação**

**Avenida NS 15, 109 Norte - Plano Diretor Norte, Bloco C Sala 05**

**Palmas - TO, 77001-090 Brasil**

3.4. Os portadores de títulos de curso de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos.

3.5. É vedada a inscrição de aluno que não tenha concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC.

#### 4. DO CRONOGRAMA

Ano	Dia e mês	Descrição
2019	02 de maio a 20 de maio	Início e término das inscrições
	21 a 23 de maio	Entrega do currículo com a documentação pertinente à inscrição UFT/Palmas - Curso de Direito - Secretaria de pós-graduação Bloco C, sala 05 Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h ou pelo e-mail: <a href="mailto:posconstitucional@uft.edu.br">posconstitucional@uft.edu.br</a>
	24 de maio	Publicação do resultado da seleção
	27 a 29 de maio	Matrícula com entrega da documentação pertinente à assinatura do contrato UFT/Palmas - Curso de Direito - secretaria de pós-graduação Bloco C, sala 05 Horário: 8h Às 12h e das 14h às 18h
	30 de maio	Divulgação da segunda chamada e lista de espera via e-mail
	31 de maio a 04 de junho	Matrícula da segunda chamada e lista de espera
	07 de junho	Início do curso

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado na forma de lista classificatória dos candidatos selecionado, conforme o cronograma estipulado e apresentado no item 4, sendo divulgado na página específica do curso <https://ww2.uft.edu.br/index.php/ensino/pos-graduacao0/especializacao/136-ensino/especializacao/12448-direito-e-processo-constitucional>

5.2. Serão convocados os primeiros 50 colocados, e havendo vagas remanescentes, haverá novas convocações, até o preenchimento completo das vagas.

5.3. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do curso.

## 6. MATRÍCULA

6.1. Na realização da matrícula serão observados os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Ter concluído o curso superior regularmente aprovado pelo Ministério da Educação;
- c) Apresentar o comprovante original de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), que será paga através de boleto emitido no Portal <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx>
- d) Apresentar os documentos originais entregues na inscrição para validação.
- e) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

6.2. As matrículas acontecerão dias **27 a 29 de maio de 2019**, conforme estipulado no item 4.

6.3. Havendo vagas não preenchidas, após as 8h de 29 de maio de 2019 será feita nova chamada de matrículas para os dias 31 de maio a 04 de junho de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h no local indicado no item 3.3. As vagas remanescentes serão disponibilizadas via novo edital.

## 7. DAS MENSALIDADES

7.1. Valor da matrícula e das mensalidades: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

7.2. Número de mensalidades: 14 (quatorze);

7.3 Todos os pagamentos serão via boletos emitidos pela FAPTO.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO

8.1. Dos alunos:

Os alunos serão avaliados pelos docentes responsáveis pelos módulos (disciplinas), podendo ser aplicadas avaliações nos seguintes formatos:

Prova escrita; avaliação oral, e seminários.

A avaliação das disciplinas será feita de acordo com a metodologia desenvolvida pelo Docente, respeitando a seguinte estrutura:

- Apuração da frequência às aulas e atividades previstas;
- Apuração da média final das disciplinas, mediante avaliações aplicadas pelos docentes;
- Aprovação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na forma de artigo científico, com a devida orientação.

## 8.2. Do aproveitamento:

A média de aprovação em cada disciplina é 7,0 (sete);

Será reprovado o aluno que ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, em uma disciplina, ou de uma atividade avaliativa virtual ou presencial desenvolvida pelo docente;

A avaliação do TCC corresponde à conclusão final do curso, e será feita pelo orientador, e, caso a/o discente não tenha atingido a carga horária mínima (360 h/a) para obter o título de especialista, não poderá receber o certificado.

## 8.3. Da emissão do certificado:

São necessários os seguintes requisitos para a solicitação de certificados:

- Ter atingido a carga horária mínima (360 h/a), com média de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as umas das disciplinas, e
- Entrega impreterível do TCC, com aprovação do respectivo orientador;
- A avaliação do TCC corresponde à conclusão final do curso, e será feita pelo orientador, ou por banca examinadora e, caso a/o discente não tenha atingido a carga horária mínima (360 h/a) para obter o título de especialista, não poderá receber o certificado;
- Entrega impreterível do TCC, com aprovação do respectivo orientador ou banca examinadora.

## 9. DA ESTRUTURA CURRICULAR E CORPO DOCENTE

	PROFESSORES	TITULAÇÃO	LOCUS	CH
1.	<b>Me. Nayara Gallieta Borges</b>	Mestre	UFT Campus Arraias	30
2.	<b>Dr. Fábio Chaves</b>	Doutor	Convidado	30
3.	<b>Dra. Cristiane Holanda</b>	Mestre	Convidada	30
4.	<b>Dr. Fabrício Carlos Zanin</b>	Doutor	UFT Campus Tocantinópolis	30
5.	<b>Dra. Angela Issa Haonat</b>	Doutora	UFT Campus Palmas	30
6.	<b>Dra. Renata Rocha</b>	Doutora	UFT Campus Palmas	30
7.	<b>Dra. Aline Sueli de Salles Santos</b>	Doutora	UFT Campus Palmas	30

8.	<b>Dr. Aloisio Alencar Bolwerk</b>	Doutor	UFT Campus Palmas	30
9.	<b>Me. Graziela Tavares de Sousa Reis</b>	Mestre	UFT Campus Palmas	30
10.	<b>Dr. Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira</b>	Doutor	UFT Campus Palmas	30
11.	<b>Dra. Patrícia Medina</b>	Doutora	UFT Campus Palmas	30
12.	<b>Me. Luciana Pereira de Sousa</b>	Mestre	Convidada	30
Total de Carga horária				<b>360</b>

## 10. DOS CONTATOS

E-mail do curso: [posconstitucional@uft.edu.br](mailto:posconstitucional@uft.edu.br)

Página: <https://ww2.uft.edu.br/index.php/ensino/pos-graduacao0/especializacao/136-ensino/especializacao/12448-direito-e-processo-constitucional>

Secretários: (63) 3229 4591 e 3229 4524 – Cirleide, Melo ou Bruna,

Coordenação: Profa. Dra. Náima Worm

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Direito.

11.2. Mais informações podem ser obtidas pelos contatos listados acima.

Palmas, 29 de abril de 2019.

Profa. Dra. Náima Worm  
Coordenadora